



REGULAMENTO 2023

PRÊMIO CARNAÚBA VALLEY

Art. 1. DO PRÊMIO

- 1.1. O Prêmio Carnaúba Valley é uma cerimônia anual organizada pela Comunidade de Startups, Tecnologia e Empreendedorismo da região norte do Piauí, a Carnaúba Valley, para reconhecer os atores de inovação e empreendedorismo que contribuem para o surgimento, desenvolvimento e consolidação de novos negócios no estado do Piauí.
- 1.2. São objetivos do prêmio:
 - a. Incentivar e reconhecer o trabalho dos agentes no cenário do empreendedorismo e da inovação, no estado do Piauí;
 - b. Atrair mais pessoas para o ecossistema de inovação do estado do Piauí, em especial, na região norte;
 - c. Aumentar a visibilidade da Comunidade Carnaúba Valley, seus membros e negócios;

Art. 2. DAS CATEGORIAS E CRITÉRIOS

- 2.1. O Prêmio Carnaúba Valley, edição 2023, contará com 16 categorias. Cada categoria apresenta sua descrição e seus requisitos.
 - a. Startup do Ano

Descrição: Startups com sede no estado do Piauí, que estejam em operação e com produtos e/ou serviços disponíveis no mercado local e nacional.

Requisito: Ser uma empresa piauiense, ter CNPJ aberto e ativo; ser uma empresa digital escalável; possuir uma solução inovadora e que traz solução para um problema real; e, apresentar engajamento com o ecossistema.
 - b. Startup Revelação

Descrição: Startups com sede no estado do Piauí, que estejam em fase de ideação, com Mínimo Produto Viável (MVP) em validação no mercado.

Requisito: Ser uma empresa piauiense, ter CNPJ aberto e ativo; ser uma empresa digital escalável; possuir uma solução inovadora e que traz solução para um problema real; e, apresentar engajamento com o ecossistema.
 - c. Mentor ou Mentora

Descrição: Pessoas físicas que, de forma voluntária, usa sua expertise e conhecimento em determinado mercado ou área para ajudar empreendedores e startups locais e/ou



REGULAMENTO 2023

nacionais.

Requisito: Ser membro do ecossistema do Piauí, ter atuado como pessoa mentora, de forma voluntária e não remunerada, para startups locais ou nacionais, durante o ano de 2023.

d. Empreendedor ou Empreendedora

Descrição: Pessoas físicas que gerenciam negócios e lideram pessoas de forma criativa, desenvolvendo ações inovadoras, sempre buscando encontrar soluções e identificar novas oportunidades no mercado para impulsionar seus negócios.

Requisito: Ter atuado como CEO de seu empreendimento, dentro do estado do Piauí, mostrando competências e habilidades para um líder criativo, que gere pessoas de forma inteligente e tem suas decisões impactando nos resultados da empresa.

e. Heroí ou Heroína

Descrição: Pessoas físicas que de alguma forma fizeram a diferença no ecossistema do Piauí, no ano de 2023.

Requisito: Liderar de forma voluntária iniciativas de alto impacto que inspiram e auxiliam pessoas empreendedoras dentro de comunidades de startups brasileiras.

f. Programador ou Programadora

Descrição: Pessoas físicas que integram times de desenvolvimento, em startups e/ou empresas, contribuindo para o desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovação.

Requisito: Trabalhar em regime presencial e/ou home office a alguma empresa no mercado local ou nacional, contribuindo com o crescimento dos negócios.

g. Investidor ou Investidora Anjo

Descrição: Pessoas físicas que fazem investimento, com capital próprio, no início da jornada de uma startup.

Requisito: Ter investido como pessoa física, no ano de 2023, em startups locais e/ou nacionais, tendo como fonte do investimento seu capital e/ou patrimônio próprio.

h. Pessoa Pública

Descrição: Pessoas físicas, de qualquer segmento de mercado, que apoiam ações e/ou projetos de interesse do ecossistema do Piauí.



REGULAMENTO 2023

Requisito: Ter apoiado projetos e/ou ações desenvolvidos por atores da comunidade e/ou construção de políticas públicas de interesse do ecossistema no Piauí.

i. Professor(a) Empreendedor(a)

Descrição: Pessoas físicas que atuam como professores em instituições de ensino básico e/ou superior, na rede pública ou privada, no estado do Piauí.

Requisito: Ter realizado ação de fomento à cultura empreendedora em sua instituição de ensino no ano de 2023.

j. Estudante Empreendedor

Descrição: Pessoas físicas que atuam como estudantes em instituições de ensino básico e/ou superior, na rede pública ou privada, no estado do Piauí.

Requisito: Ser estudante regularmente matriculado em alguma instituição de ensino e ter participado de ação e/ou projeto empreendedor no ano de 2023.

k. Instituição de Ensino

Descrição: Instituição de ensino pública ou privada, de nível básico ou superior, que desenvolva ações de empreendedorismo e se posicione como agente catalisador da cultura empreendedora digital no estado do Piauí.

Requisito: Ser executora de ação e/ou projeto de fomento ao empreendedorismo (eventos, programa de mentoria, entre outros) no ano de 2023.

l. Veículo de Comunicação

Descrição: Veículos de comunicação (seja portal, blog, TV, rádio etc.) que possuam atuação regional e que tenham contribuído para divulgação e fomento do ecossistema de startups no estado do Piauí.

Requisito: Ter sido meio de comunicação para ação e/ou projeto que envolva startup, empreendedorismo, tecnologia e inovação, desenvolvida pelas comunidades de startups ou seus parceiros no ano de 2023.

m. Corporate

Descrição: Grandes empresas privadas (indústrias, empresas, estatais, dentre outras) que desenvolveram inovações próprias e/ou em cooperação com outras empresas ou organizações, que inovam sobretudo por meio da adoção de inovações, através do uso de ferramentas e/ou soluções feitas por startups.



REGULAMENTO 2023

Requisito: Atuar no estado do Piauí, fomentando ações e projetos de inovação e/ou apoio a cultura empreendedora no último ano.

n. Negócio de Impacto Social

Descrição: Empresas e/ou organizações que têm como meta, objetivo ou missão resolver (ou amenizar) determinado problema social ou ambiental, onde a receita gerada com a comercialização de produtos ou serviços serve para aumentar a capacidade de beneficiar minorias, ou melhorar o meio ambiente.

Requisito: Negócios sociais com atuação no estado do Piauí, que estejam em operação e com produtos ou serviços disponíveis para o público, tendo evidências de ações e/ou projetos no ano de 2023.

o. Agentes de Fomento

Descrição: Instituição focada em estimular o crescimento dos negócios, podendo ser através de liberação de recursos, mentorias, programas de fomento e soluções tecnológicas.

Requisito: Ter apoiado o desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo inovador no Piauí através de ações (editais - eventos - produção e participação, capacitação, dentre outros), com evidências no último ano.

p. Ambiente de Inovação

Descrição: Locais de promoção da ciência, da tecnologia e da inovação, que agrega empresas, instituições de ensino, laboratórios e centros de pesquisa, oferecem oportunidade para as empresas e startups transformarem pesquisa em produto e fomentam a conexão de startups com outros agentes, como universidades e empresas.

Requisito: Ter apoiado o desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo inovador no Piauí, como aceleradora, incubadora, hubs, dentre outros, agregando empresas, universidades, poder público e sociedade civil, tendo atuação relevante no ano de 2023.

Art. 3. DO TROFÉU BENEMÉRITO

- 3.1. O Troféu Benemérito, que tem denominação Troféu Tiago Damasceno, é entregue a uma pessoa de reconhecido trabalho prestado ao ecossistema de inovação e empreendedorismo dentro do estado do Piauí.
- 3.2. Este troféu não entra em sistema de votação, sendo definido por indicação da maioria absoluta dos membros que compõem a Comissão Organizadora do Prêmio 2023.



REGULAMENTO 2023

Art. 4. DA VOTAÇÃO E PREMIAÇÃO

- 4.1. O Prêmio Carnaúba Valley será composto por 2 (duas) fases de votação, conforme descritas a seguir.
- 4.2. Primeira Fase - Votação Popular: nesta etapa, qualquer pessoa da sociedade civil, membros da comunidade ou agentes do ecossistema de inovação, incluindo os participantes da Academia do Prêmio, ficam livres para indicarem os nomes que desejarem para cada categoria. Ao final do prazo estabelecido neste regulamento, a Comissão Organizadora realizará curadoria para verificação da conformidade dos indicados de cada categoria, obedecendo às seguintes normas:
 - 4.2.1. A primeira fase de votação popular indicará o TOP 3 de cada categoria, que estarão concorrendo ao prêmio na Segunda Fase.
 - 4.2.2. Um mesmo nome não poderá aparecer no TOP 3 da primeira fase em mais de uma categoria. Caso apareça, ele será indicado apenas na categoria em que tiver mais votos.
 - 4.2.3. Membros da Comissão Organizadora não poderão ser indicados.
 - 4.2.4. Em caso de empate, a auditoria seguirá os seguintes critérios:
 - a) indicado com maior número de evidências para atender aos requisitos naquela categoria;
 - b) indicado com maior tempo de atuação na comunidade Carnaúba Valley.
- 4.3. Segunda Fase - Votação Acadêmica do Prêmio: nesta etapa, a votação será de responsabilidade exclusiva dos membros pertencentes a Academia do Prêmio. Isto é, APENAS a academia poderá escolher entre os indicados no TOP 3.
 - 4.3.1. Esta fase terá apenas 01 (um) vencedor para cada categoria.
 - 4.3.2. O mais votado entre os 3 finalistas de cada categoria será consagrado o grande vencedor da sua respectiva categoria do Prêmio Carnaúba Valley 2023.
 - 4.3.3. O resultado da votação na segunda fase só será conhecido durante a cerimônia de entrega da premiação.

Art. 5. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

- 5.1. Toda a votação acontecerá através do site da Carnaúba Valley, em plataforma própria criada pelos atores da comunidade.
- 5.2. Cada participante votante, deverá se logar com sua conta Google na plataforma de votação, que passará por processo de autenticação.
- 5.3. O votante poderá registrar apenas uma única indicação para mesma categoria na Primeira Fase, assim como registrar um único voto durante a Segunda Fase.
- 5.4. O votante poderá entrar na área de votação várias vezes, podendo registrar sua indicação ou



REGULAMENTO 2023

voto em momentos distintos, para categorias diferentes. Após registrar sua indicação ou voto, aquela categoria não poderá mais ser editada.

Art. 6. DA ACADEMIA

- 6.1. A Academia do Prêmio é composta por atores do mercado de startups, assim como empreendedores e pessoas com conhecimento e visão geral sobre o ecossistema, que interagem com os diferentes pilares, promovendo ações e incentivando o Estado a nível nacional.
- 6.2. Os representantes são selecionados e acompanhados pelo time de organização do Prêmio Carnaúba Valley, levando em consideração critérios pré-estabelecidos a fim de garantir representatividade e coerência nas avaliações do prêmio. Eles votam em todas as etapas.
- 6.3. São regras e critérios da Academia:
 - a. Pessoas relevantes e atuantes no ecossistema de inovação e startups do Piauí;
 - b. Sua formação deve ser composta por 40 (quarenta) pessoas, mantendo a diversidade;
 - c. A permanência máxima na academia é de 2 (dois) anos consecutivos;
 - d. É expressamente proibido divulgar e comunicar para terceiros que faz parte da academia;
 - e. Não pode votar em si mesmo, nem em organizações que você representa, sob pena de anulação do voto, durante etapa de auditoria a ser realizada;
 - f. É proibido fazer campanha para qualquer candidato em qualquer categoria ou fase.

Art. 7. DA AUDITORIA

- 7.1. Em cada fase o processo será auditado pelos membros da Comissão Organizadora do Prêmio.
- 7.2. A auditoria realizará a análise de toda a votação e atendimento aos critérios, garantindo que todas as regras sejam cumpridas e estejam em conformidade com o previamente estipulado.
- 7.3. Será impedido de concorrer o indicado na Primeira Fase que não atender aos requisitos definidos para cada categoria (ver Art. 2).
- 7.4. Fica a critério da Comissão Organizadora, durante a curadoria, solicitar do indicado na Primeira Fase comprovação que atenda aos requisitos definidos para a categoria.
- 7.5. O voto feito por membro da Academia do Prêmio a favor de si mesmo ou de seus interesses será anulado pela Comissão Organizadora.

Art. 8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. Na Edição 2023, o Prêmio Carnaúba Valley, obedece ao seguinte calendário.



REGULAMENTO 2023

Etapas	Data
Lançamento	13/11/2023
Abertura da Primeira Fase - Indicações	14/11/2023
Encerramento da Primeira Fase	17/12/2023
Divulgação dos Finalistas Top3	29/12/2023
Abertura da Segunda Fase - Votação Academia	03/01/2024
Encerramento da Segunda Fase	14/01/2024
Evento de Premiação	26/01/2024

8.2. Não há prevista qualquer alteração no calendário do Prêmio 2023, salvo em situações de excepcionalidade, que deverão ser tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

9.1. Os vencedores de cada categoria serão anunciados em cerimônia promovida pela Comissão Organizadora, no dia 25 de janeiro de 2024, no evento “Prêmio Carnaúba Valley 2023”, que ocorrerá no Auditório do SENAC em Parnaíba.

9.2. Os finalistas do TOP 3 da Segunda Fase serão convidados a se fazerem presentes na noite de premiação.

9.3. O vencedor de cada categoria só será conhecido durante a cerimônia de premiação.

Art. 10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1. A Comissão Organizadora do Prêmio Carnaúba Valley é formada por membros voluntários da Comunidade Carnaúba Valley.

10.2. É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a. Definir as categorias e seus requisitos de premiação;
- b. Organizar a curadoria;
- c. Julgar as indicações propostas para cada categoria e definir se há cumprimento dos requisitos;
- d. Zelar pela idoneidade do certame;
- e. Dar ampla publicidade para o prêmio e seus resultados.

10.3. As decisões da Comissão Organizadora são definitivas, não cabendo a interposição de recurso



REGULAMENTO 2023

para questionamento do Prêmio.

Art. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Eventuais dúvidas sobre o Prêmio Carnaúba Valley 2023 poderão ser esclarecidas pela Comissão Organizadora, por meio do e-mail <contato@carnaubavalley.com.br>.
- 11.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio Carnaúba Valley e regulados de acordo com o descrito neste certame.

Parnaíba, 14 de novembro de 2023.

Comissão Organizadora
Prêmio Carnaúba Valley 2023